



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração

**NOTA DE ESCLARECIMENTO N.º01**

**PREGÃO ELETRÔNICO RJPREV RJ N° 01/2023**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** tendo em vista o que consta do Processo SEI-040163/**000403**/2023, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos, para dirimir dúvida encaminhada por licitante para o endereço eletrônico [licitacoes@rjprev.gov.br](mailto:licitacoes@rjprev.gov.br), às 18h e 24min do dia 15 de dezembro de 2023, manifestando-se conforme segue:

**PERGUNTA:**

Tenho uma dúvida quanto ao processo licitatório para auditoria independente. Para inserção dos documentos, por qual canal devo enviar?

**RESPOSTA:**

As licitantes devem encaminhar os documentos conforme estabelecem os seguintes itens do Edital do RJPrev PE nº01/2023:

a- Envio da proposta de preços pelo SIGARJ: **item 8 e respectivos subitens e item 9 e respectivos subitens;**

b- Envio da proposta de preços com valor arrematado junto com o restante dos documentos de habilitação: **item 12 e respectivos subitens.**

**Os documentos precisam ser encaminhados para o endereço informado no item 12.1.1 do Edital respeitando o prazo informado no mesmo item.**

A apresentação dos documentos deve seguir os normativos que regem a presente licitação, quais sejam, a Lei nº8.666/1993 (subsidiariamente) e o Decreto Estadual nº31.864/2002 (mencionados na introdução do Edital RJPrev PE nº01/2023):

Art. 10, inciso XVIII do Decreto Estadual nº31.864/2002:

*“Art.10. A licitação por pregão eletrônico será regida, sem prejuízo da legislação mencionada no art. 2º, pelas seguintes normas:*

*XVIII - a documentação habilitatória do licitante vencedor deverá ser encaminhada, no original ou por cópia autenticada, ao endereço previamente estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública;”*

Art. 32, caput da Lei nº8.666/1993:

*“Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”*

Se os documentos da licitante forem apresentados na versão impressa (originais, cópias autenticadas ou cópias simples com originais para autenticação), a licitante poderá apresentá-los presencialmente ou por serviço de entrega.

Se os documentos da licitante forem originais nato-digitais (assinados com certificados digitais) e/ou cópias autenticadas digitalmente, a licitante poderá apresentá-los impressos (conforme parágrafo acima) ou pelo e-mail [licitacoes@rjprev.org.br](mailto:licitacoes@rjprev.org.br), se responsabilizando por qualquer problema no recebimento eletrônico.

Em qualquer caso, os documentos devem estar legíveis e possibilitando a verificação de sua autenticidade por meio de sítios eletrônicos e outras diligências idôneas necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Karen Cassiano de Lunna Silva, Pregoeiro**, em 18/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **65453303** e o código CRC **7FE169EA**.

Referência: Processo nº SEI-040163/000403/2023

SEI nº 65453303

Av. Eramo Braga, 118, 7º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: 2333-4152 - [www.rjprev.rj.gov.br](http://www.rjprev.rj.gov.br)